DECRETO Nº. 86, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

"Altera dispositivos do Decreto nº. 144, de 03 de dezembro de 2014, que estabelece normas o serviço de Táxi no Município de Valença."

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº. 18704/2015;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 144/2014, que estabelece normas para o serviço de Táxi no Município de Valença;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 12.468/2011;

DECRETA

Art. 1º - O inciso I do art. 3º do Decreto nº. 144, de 03 de dezembro de 2014, passa a vigorar acrescido da alínea "j", com a seguinte redação:

"**Art. 3º -** (....)

I – (....)

.....

j) Cópia do certificado do curso de relações humanas, direção defensiva, primeiros socorros, mecânica e elétrica básica de veículos, promovido por entidade reconhecida pelo respectivo órgão autorizatário;

Art. 2º - O inciso II do art. 12 do Decreto nº. 144, de 03 de dezembro de 2014, passa a vigorar acrescido da alínea "g", com a seguinte redação:

"**Art. 12 -** (....)

II – (....)

.....

g) Cópia do certificado do curso de relações humanas, direção defensiva, primeiros socorros, mecânica e elétrica básica de veículos, promovido por entidade reconhecida pelo respectivo órgão autorizatário;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2015.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito